

LEI N°.: 1.960/2001.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 1.350,00 ( hum mil e trezentos e cinquenta reais ) para o Sr. Anderson Vieira.*

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais) ao Sr. Anderson Vieira, residente à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 365 F – Centro – Lagoa Santa – MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o beneficiário a adquirir uma órtese para a sua perna direita, tendo em vista que o referido teve amputada a perna direita abaixo do joelho.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário , expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal, bem como laudo médico.

Art. 4º) O Sr. Anderson Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de agosto de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL